

A Escolarização e a Educação Inclusiva Durante a Pandemia no Amazonas

Schooling and Inclusive Education During the Pandemic in Amazonas

Escolarización y Educación Inclusiva Durante la Pandemia en Amazonas

Recebido: 17/06/2022 | Revisado: 29/06/2022 | Aceito: 02/07/2022 | Publicado: 11/07/2022

Francisco Karyvaldo Magalhães Secundino

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9856-6085>

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

E-mail: karymagalhaes@hotmail.com

João Otacilio Libardoni dos Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1048-8164>

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

E-mail: jlibardoni@ufam.edu.br

Resumo

O presente artigo tem como objetivo avaliar impactos da pandemia da COVID-19 sobre a educação inclusiva no Amazonas. A metodologia utilizada foi a do estudo documental narrativo envolvendo artigos científicos, matérias jornalísticas, revistas especializadas em educação, relatórios oficiais e livros sobre o tema produzidos no período da pandemia (de 2019 até 2022) ou acerca da garantia de uma educação inclusiva mediante o cenário pandêmico que acometeu o mundo todo, por conta do COVID-19. Para tanto, os critérios adotados para seleção bibliográfica foram principalmente os de fundamentação teórica, clareza metodológica e originalidade. Ademais, problematizamos as leis de ensino em sua extensão e alcance para todos bem como a capacidade inventiva e a resiliência dos profissionais da educação, principalmente no estado do Amazonas, em busca de melhorias e alternativas para manter um ensino de qualidade mesmo que na modalidade remota, apesar das dificuldades sociais, vivenciadas pelo povo brasileiro, que passaram a ficar cada vez mais em evidência. Por último, compreendemos que as dificuldades evidenciadas ao longo do ano de 2020 e também 2021, fora possível dizer que, os projetos de educação, durante a pandemia, se mostraram falhos e deixaram como marca, um retardo no processo de desenvolvimento do ensino-aprendizagem em todas as esferas do ensino no estado do Amazonas.

Palavras-chave: Educação inclusiva; COVID-19; Ensino remoto.

Abstract

This article aims to evaluate the impacts of the COVID-19 pandemic on inclusive education in Amazonas. The methodology used was the narrative documentary study involving scientific articles, journalistic materials, specialized education magazines, official reports and books on the subject produced during the pandemic period (from 2019 to 2022) or about ensuring inclusive education in the pandemic scenario that affected the whole world, due to COVID-19. Therefore, the criteria adopted for bibliographic selection were mainly those of theoretical foundation, methodological clarity and originality. In addition, we problematize the teaching laws in their extension and reach for all, as well as the inventive capacity and resilience of education professionals, especially in the state of Amazonas, in search of improvements and alternatives to maintain quality education even if in the remote modality, despite the social difficulties experienced by the Brazilian people, which became increasingly evident. Finally, we understand that the difficulties evidenced throughout 2020 and also 2021, it was possible to say that education projects, during the pandemic, proved to be flawed and left as a mark, a delay in the teaching- learning development process in all spheres of education in the state of Amazonas.

Keywords: Inclusive education; COVID-19; Remote teaching.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo evaluar los impactos de la pandemia de COVID-19 en la educación inclusiva en el Amazonas. La metodología utilizada fue el estudio documental narrativo involucrando artículos científicos, materiales periodísticos, revistas especializadas en educación, informes oficiales y libros sobre el tema producido durante el período de pandemia (de 2019 a 2022) o sobre garantizar la educación inclusiva en el escenario de pandemia que afectó al mundo entero, debido al COVID-19. Por lo tanto, los criterios adoptados para la selección bibliográfica fueron principalmente los de fundamentación teórica, claridad metodológica y originalidad. Además, problematizamos las leyes de enseñanza en su extensión y alcance para todos, así como la capacidad inventiva y resiliencia de los profesionales de la educación, especialmente en el estado de Amazonas, en la búsqueda de mejoras y alternativas para mantener una educación de calidad, aunque sea en la lejanía modalidad, a pesar de las dificultades sociales vividas por el pueblo brasileño, que se hicieron cada vez más evidentes. Finalmente, entendemos que las dificultades

evidenciadas a lo largo del 2020 y también del 2021, se podía decir que los proyectos educativos, durante la pandemia, resultaron viciados y dejaron como huella, un retraso en el proceso de desarrollo enseñanza-aprendizaje en todos los ámbitos de la educación en el estado de Amazonas.

Palabras clave: Educación inclusiva; COVID-19; Enseñanza remota.

1. Introdução

A educação inclusiva é um direito garantido com base na LDB¹ e sua aplicação por si só já é um desafio em um país de dimensões continentais como o Brasil. Conceituando, a educação inclusiva é um apontamento para a transformação de uma sociedade inclusiva, se materializando como um processo que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. Entretanto, a educação esbarra num grande desafio por conta da pandemia da COVID-19, que assola o mundo desde março de 2020 e fez com que o mundo fosse reconfigurado. Vários setores da sociedade sofreram alterações significativas em relação ao seu funcionamento e, com a educação, não seria diferente.

Antes da pandemia, a educação vivia um momento de disputa que se estabeleceu com base nas políticas neoliberais. Para exemplificar essa dinâmica, antes da pandemia muito se falava em *Homeschooling*², *escola sem partido* e outras demandas. Tais medidas justificavam o fato de os pais poderem escolher o tipo de educação para os filhos, tais como o ensino domiciliar e a fiscalização dos professores em sala acerca dos conteúdos transmitidos. Entretanto, com o advento da pandemia, os governos federal, estadual e municipal suspenderam as aulas presenciais como forma de contribuir na não propagação da COVID-19. Essa medida, embora necessária, gerou forte impacto no trabalho das escolas, pois tanto os espaços educacionais, como alunos e professores, não estavam preparados para essa configuração de emergência social que gerou uma dinâmica de trabalho desconhecida e incerta.

Desde março, com a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia, as escolas e os familiares tiveram que se adaptar a uma nova realidade: o ensino remoto. Houve uma readaptação de ordem social e novas formas de acesso à educação foram encontradas, mas assim como tudo que é desconhecido ou novo, surgiram também as dúvidas de como agir, de como fazer com que fosse possível entregar uma educação de qualidade em meio ao caos imposto pela pandemia. Foi preciso pensar rapidamente em soluções, a tecnologia se tornou uma aliada valiosa para a educação, assim como um enorme desafio para os pouco letrados em suas funcionalidades. Apesar de aliada, as práticas tecnológicas também apresentam falhas, poucas são as escolas que mantêm encontros *online* em tempo integral de aula, a maioria apenas disponibiliza materiais de leitura e atividades, disponibilizando uma ou duas horas na semana para encontros síncronos com os alunos.

Com este cenário, muitos desafios foram observados de maneira global e muitas deficiências foram encontradas. No Brasil, poucas foram as políticas sociais direcionadas para a educação – setor esse que já vinha enfrentando uma crise econômica e de recessão. Por este motivo, é evidente que o Estado não tem interesse em incentivar medidas emergenciais para o restabelecimento do sistema de ensino, ficando a cargo das instituições se organizarem e oferecerem uma educação contínua.

De acordo com Fachinetti et al., (2021, pág. 153),

Inicialmente, a promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 16 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016) congelou por vinte anos os investimentos em políticas públicas e, dessa forma, inviabilizou o Plano Nacional de Educação. Em 2017, verifica-se o não cumprimento em destinar 10% do produto interno bruto para a educação; no mesmo ano a reforma do ensino médio, a instituição da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro, a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2017). Em 2018, a tentativa do Ministério da Educação de produzir alterações na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e a Consulta

¹ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no 9.394/96 (Brasil, 1996), no Capítulo III, art. 4º, inciso III, **diz** que é dever do Estado garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino”.

² *Homeschooling* tem por característica uma proposta de ensino doméstico, trata-se de uma alternativa de ensino diferenciada que flexibiliza os horários e a rotina das crianças. Ademais, essa questão não será objeto deste artigo e a menção é apenas aguias de contextualização entre o que estava em discussão antes do advento da pandemia de COVID-19.

Pública, sob a iniciativa do governo federal, de “atualização” da política supracitada. Esse movimento gerou embate em diferentes âmbitos tais como instituições especializadas, técnicos do Ministério da Educação, grupos de pessoas com deficiência e seus familiares, Ministério Público Federal e pesquisadores do campo da educação especial.

Tais medidas, de cunho neoliberal, fazem com que o Estado seja recuado e a educação pública, que é de direito de todo cidadão brasileiro e de dever do Estado, fique sob a administração de outros setores. Dessa forma que o ensino remoto inicia em todas as esferas educacionais no Brasil. Se antes, já havia alguns cursos superiores em EaD (Educação à Distância), desde março de 2020 que todos os níveis de ensino (educação infantil, educação básica, ensino superior e cursos de pós-graduação) estavam sendo trabalhados de maneira remota e, atualmente, híbrida. No entanto, há uma série de novas responsabilidades, gerenciamentos, exigências e imposições neste modelo que se estabeleceu no país. Não houve um consenso imediato entre os poderes e várias escolas ou deram recesso de longo prazo enquanto planejavam ações para o retorno, o trabalho de *home office* com capacitação profissional e ambientação em plataformas digitais para os professores e a equipe de direção escolar e, enfim, o ensino remoto.

No estado do Amazonas, algumas iniciativas foram tomadas e vários movimentos para a normalização das atividades educacionais surgiram, entretanto, por ser o estado que mais sofreu com o novo cenário imposto pelo coronavírus em 2020, as dificuldades de uma garantia na educação inclusiva, durante a pandemia, foram as mais perceptíveis. E, apesar de diversas ideias de como prosseguir com o ensino remoto, este não se tornou o que mencionamos, anteriormente, como “prática de normalização das atividades educacionais”.

1.1 O Estado do Amazonas e a pandemia

O primeiro caso de coronavírus confirmado no estado do Amazonas é datado de 13 de março de 2020 e, através do decreto N. 42.061, de 16 de março de 2020, o então governador do estado estabeleceu estado de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em virtude da contaminação do coronavírus. Para a não propagação rápida do vírus, o governador do Amazonas e os prefeitos das cidades se organizaram e apresentaram uma série de medidas como o fechamento de rodovias, a proibição do comércio de serviços não essenciais, cancelamento de eventos e a suspensão de aulas presenciais em estabelecimentos de ensino. Mesmo com todas as medidas enérgicas, os casos de pessoas infectadas no estado continuaram a crescer³, fazendo com que o estado entrasse em colapso nos meses seguintes.

Em relação à educação, algumas medidas foram tomadas, como o ensino remoto que foi aplicado pelo mundo todo em busca de não deixar a educação estagnada enquanto todos lutam contra o vírus. Foram necessárias inúmeras reuniões e ações para poder ser possível aplicar o ensino remoto em todas as etapas de aprendizagem. Diversos obstáculos apareceram enquanto se corria em busca de soluções, a falta de planejamento em relação ao ambiente digital foi uma das causas mais preocupantes para o não funcionamento do método. Os problemas de adaptação quanto a uma nova maneira de ensinar e de aprender, causaram um grande aumento em casos de estresse e ansiedade⁴, somados ao fato de confinamento imposto para conter a disseminação, a taxa de desemprego e a crise financeira. Além desses fatores, outro ainda merece uma atenção ainda mais especial, a dificuldade que alguns alunos, oriundos de famílias em situações precárias, tiveram e continuam tendo para conseguir acesso à *internet*.

1.2 A educação como foco em tempo de pandemia

O cenário pandêmico foi piorando ao passo que os casos aumentavam e conseqüentemente as instituições de ensino também foram afetadas. Com todas as aulas presenciais suspensas por tempo indeterminado, os profissionais da educação

³ Dados do Relatório Epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas em abril de 2020.

⁴ Dados levantados pelo periódico científico *The New England Journal of Medicine* em agosto de 2020.

precisaram buscar meios de não abandonar os alunos, e assim diversas medidas foram sendo tomadas ao longo dos dias e semanas. Foi assim que o ensino remoto surgiu, um recurso emergencial, para de alguma maneira alcançar os alunos e não deixar que a taxa de evasão escolar aumentasse.

Além de todas as dificuldades que foram e seguem surgindo, a configuração remota da educação necessitou de ainda mais formações continuadas. Os professores precisaram aprender a utilizar um novo ambiente pautado em recursos tecnológicos e na *internet*, para então poderem adaptar suas aulas. Só que, como tudo precisou acontecer rapidamente, as formações e as aulas acabavam sendo realizadas quase ao mesmo tempo, sendo assim, enquanto os professores aplicavam um conteúdo ou exercícios, aprendiam como deveriam fazer. A demanda de trabalho ficou ainda maior para o professor, uma vez que eram exigidos diversos protocolos, pelas secretarias, além de muitos outros documentos.

A CONANDA⁵ (2020), assim que o país decretou estado de emergência, se manifestou em prol das crianças e dos adolescentes, apontando os direitos que deveriam ser mantidos mesmo com o isolamento social. Foram ao total 18 recomendações em defesa aos direitos de proteção integral. Ainda recomenda, quanto a crianças e adolescentes com necessidades especiais, que:

5. O Estado deve garantir a assistência e a promoção de ações de saúde mental, de forma a possibilitar o acesso ao melhor tratamento, consentâneo às necessidades das crianças e adolescentes, em especial no período de confinamento social, considerando que a promoção da segurança afetiva, de interações responsivas e do direito ao brincar somente se efetivam minimizando-se os sentimentos de medo, insegurança e ansiedade.

6. Que seja garantida a continuidade da alimentação escolar, por meio de distribuição de refeições ou equivalente em dinheiro, correspondentes ao número normalmente realizadas na escola, a todos as/os alunas/os da rede pública, em âmbito federal, estadual e municipal, adotando as medidas necessárias para evitar o contágio.

As escolas foram desafiadas a pensar em formas de atuação remota que contemplasse todos os estudantes, desde os anos iniciais do ensino fundamental até os finais do ensino superior. A tecnologia precisou se tornar uma aliada indispensável no dia a dia, e os professores e demais profissionais da área de educação precisaram assumir um novo papel, um papel de criadores de conteúdo *online*, criando novos métodos e abordagens que prendessem a atenção dos alunos. Também vale mencionar questões sobre métodos avaliativos e plataformas de ensino *online*⁶ que se tornaram desafios diários da vida de educadores. Em artigo desenvolvido com intuito de apontar a contribuição de instrumentos avaliativos da educação à distância, os autores, Silva et al., (2020), afirmam que o foco é em uma estratégia didática que visa priorizar o processo, independente do instrumento avaliativo usado.

Pensando nas dificuldades existentes no ambiente virtual, Primo (2004, p. 20 *apud* Silva, Santos e Alves, 2020, p. 7-8) aponta que:

Apesar dessas ferramentas e recursos existirem em um ambiente de EaD, os docentes ainda enfrentam muitas dificuldades, entre elas: dificuldades em avaliar aspectos qualitativos, falta de elementos que os ajudem a verificar os resultados quanto à aquisição de competências de cada aluno, ausência de parâmetros que auxiliem o docente a estabelecer estratégias adequadas para o desenvolvimento de cada aluno, resultados de desenvolvimento dos discentes não satisfatórios, pois, não é levado em consideração as características individuais de cada aluno.

Assim como a tecnologia se tornou uma aliada para muitos, não tem como deixar de falar que também se tornou uma adversária para alguns. Algumas pessoas pertencentes a famílias menos favorecidas, que antes não tinham muitos recursos, com a pandemia perderam seus empregos e fontes de renda. Manter um pacote de *internet*, um celular ou um computador se tornou uma tarefa difícil para quem estava sem emprego. A ausência de recursos para *internet*, provocou um ensino menos

⁵ Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

⁶ Os governos federal, estadual e municipal em busca de uma maneira eficaz de ensino a distância desenvolveram plataformas educacionais.

inclusivo, em um período em que a inclusão deveria ser a prioridade. Mesmo com as transmissões de aulas pela televisão, as crianças, juntamente com os pais, necessitavam dar um *feedback* diário de atividades feitas. E mesmo quem não conseguia entregar ou acompanhar aula *online* foi aprovado ao final do ano letivo, pois o MEC não deixou que nenhuma criança fosse reprovada, ou precisasse refazer aquilo que ela não aprendeu. A mestre em Ciências da Educação, Wylmara Braga, deu entrevista para o jornal Potiguar Notícias, em agosto de 2020, falando a respeito da inclusão digital durante a pandemia no estado do Amazonas.

A pandemia trouxe a necessidade de nos adequarmos ao mundo tecnológico, contudo, uma grande problemática necessita ser enfrentada, o aumento da desigualdade social sobretudo na região amazônica. Mesmo que grandes esforços estejam sendo feitos para dar continuidade à vida acadêmica, profissional e social, a internet não chegou em todos os lugares, impossibilitando que haja acesso aos bens e serviços da sociedade, dessa forma, a desigualdade social e digital aflora ainda mais em meio ao caos, para tanto há que se pensar em mecanismos ainda mais eficazes de inclusão digital para minimizar as lacunas existentes.

A preocupação com relação a pandemia da COVID-19 e com os casos crescendo dia após dia, o governo do Estado do Amazonas editou o Decreto 42.061 suspendendo as aulas por 15 dias, inicialmente, porém, conforme o avanço do vírus não só pelo estado, mas pelo país e pelo mundo, mais decretos foram sendo criados e mais dias impostos nas suspensões de aulas presenciais. Sabe-se da importância da educação para crianças e adolescente, então, dispendo da experiência de ensino remoto, mediado e promovido pelo Centro de Mídias do Amazonas - CEMEAM, o estado do Amazonas lançou o ensino remoto com o Programa Aula em Casa⁷. Em busca de um método que não prejudicasse o ensino e a aprendizagem, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC/AM), adotou a modalidade de ensino remoto lançando mão de múltiplas plataformas digitais associadas à TV Encontro das Águas (afiliada à TV Brasil), deu início a um projeto denominado “Aula em Casa”, que tinha por objetivo não interromper o calendário escolar e dar continuidade às atividades através, inclusive, do canal de televisão. Quanto a essa questão Silva e Silva (2021, p. 27) afirmam:

O regime especial de aulas não presenciais foi estabelecido no Amazonas em 18/03/2020 com a aprovação da Resolução Nº 30/2020 pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE/AM). Esta resolução definiu que as ações pedagógicas e administrativas deveriam ser planejadas em colaboração com o corpo docente (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, 2020). Dois dias após a decisão do CEE/AM, a Secretaria de Estado da Educação e Desporto do Amazonas instituiu o regime especial de aulas não presenciais ao publicar a Portaria GS Nº 311/2020 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, 2020a). Para operacionalizar o regime especial de aulas não presenciais e o ano escolar de 2020, a SEDUC estabeleceu parceria entre o Centro de Mídias de Educação do Amazonas e a TV Encontro das Águas que mantém 3 canais de TV aberta para a transmissão de conteúdos educacionais voltados aos estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e da 1ª a 3ª Séries do Ensino Médio (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO AMAZONAS, 2020a).

O que começou com transmissões de videoaulas pela rede de televisão aberta, Encontro das Águas, e com um canal no *Youtube*, hoje conta também com plataforma de aprendizagem e até mesmo com aplicativo para celular, facilitando a experiência de alunos que não possuem computador. O Governo do Amazonas ainda levou seu projeto para outros estados contemplando milhares de estudantes com a oportunidade de manter os estudos para a maioria. Também foi desenvolvido o “Merenda em Casa”, que ajudou mais de 400 mil famílias⁸ com kits de alimentação escolar, divididos entre estudantes de Manaus e do interior do estado. Porém, o que parecia ser um incentivo estadual para minorar e amenizar as perdas na educação pública durante o período de pandemia, funcionou apenas como um paliativo para a fome e sem resguardar a segurança

⁷ O Projeto Aula em Casa é uma iniciativa do Governo do Estado do Amazonas por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC-AM) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED) que em função da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), objetivam disponibilizar à comunidade escolar conteúdos didáticos pedagógicos para possibilitar a continuidade dos estudos fora do ambiente escolar presencial. <http://www.aulaemcasa.am.gov.br/>

⁸ Os dados sobre os projetos e as famílias atendidas foram visto no site da Secretária de Educação do estado do Amazonas: <http://www.seduc.am.gov.br/>

alimentar dos estudantes carentes em pouco ou nada cooperou para evitar os déficits educacionais que apareceram *a posteriori* no ensino-aprendizagem desses alunos. Em agosto de 2020, quando os índices começaram a baixar no estado, a Secretaria de Educação liberou o retorno para as aulas presenciais, mas seguindo protocolos rígidos de distanciamento e proteção. Conforme Silva e Silva (2021, p. 28):

Manaus foi a primeira capital do país a anunciar o retorno das aulas presenciais tanto na rede privada quanto na rede pública. A reabertura das escolas privadas foi autorizada pelo Governo do Estado do Amazonas em 6 de julho de 2020 e o retorno das aulas do ensino médio da rede pública ocorreu em 10 de agosto de 2020 nas escolas da capital. Docentes passaram a ministrar, ao mesmo tempo, aulas pela internet e presenciais. As atividades presenciais passaram a ser escalonadas.

O retorno das aulas presenciais não ocorreu 100%, foi adotado o método de ensino híbrido, em que, as turmas são divididas em grupos A e B, enquanto um grupo vai para a sala de aula, o outro permanece em casa, acompanhando as transmissões do “Aula em Casa” e dando continuidade às atividades disponibilizadas pela escola.⁹ Essa decisão de retornar os alunos para a sala de aula, mesmo de forma híbrida, gerou muitas discussões e questionamentos, principalmente por parte de pesquisadores. Era uma questão óbvia que a pandemia ainda não havia terminado, muito menos estava controlada, e o risco de contágio seguiu aumentando e diminuindo. Quando o retorno ocorreu, vale ressaltar, que a vacinação ainda não estava acontecendo em sua totalidade, tanto que muitos ainda não haviam tomado a segunda dose. A aparição de uma nova variante do vírus chamada delta despertava medo e preocupação na comunidade escolar.

Como já foi comentado, fica evidente através de pesquisas e reportagens que surgem constantemente, a educação foi uma das áreas mais prejudicadas com o isolamento social. Um retorno dos alunos para dentro da sala de aula, mesmo que escalonado, é visto como uma saída para ajudar a controlar os casos de ansiedade em crianças e adolescentes. E, sabendo que as aulas remotas não tiveram a mesma eficiência que teriam se fossem presenciais, também se vê como uma esperança de buscar melhorias na educação.

No tentando, para que isso seja eficiente e não coloque em risco a vida das pessoas, o estado precisa dar as condições necessárias para tal, respeitando principalmente as mediadas sanitárias e ouvindo os pesquisadores. Mesmo assim, o que se tem observado, é o contrário, mesmo sem condições e colocando em risco diretamente a vida de alunos, professores e de toda a sociedade.

1.3 A garantia de uma educação inclusiva

A inclusão de crianças e adolescentes com necessidades especiais na rede de ensino regular foi pauta de muitos debates e projetos ao longo da última década, antes disso, a educação se dividia em dois segmentos, ou os alunos frequentavam escolas com ensino regular, ou frequentavam escolas de ensino especial. Uma educação inclusiva compreende que a escola assume um espaço único, preparado e adaptado para todos os alunos. Pensando em todos os cenários e na necessidade de uma educação de qualidade que abraçasse todos os alunos, é que foi desenvolvida a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação pelo MEC, assim como as Políticas Públicas Educacionais e a Lei Brasileira de Inclusão.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008, p. 14) tem por objetivo:

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação,

⁹ Informação extraída do site do Governo do estado do Amazonas: <http://www.amazonas.am.gov.br/2021/05/governo-do-amazonas-mantem-ensino-hibrido-para-retorno-as-aulas-presenciais-em-manauas-na-terca-feira-1o06/>

aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

No ano de 2006, a ONU¹⁰ aprovou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estabelecendo a segurança de um sistema de educação inclusiva para todos os níveis de ensino, buscando sempre maximizar o desenvolvimento acadêmico e social de cada indivíduo, para isso, necessário foi adotar algumas medidas como:

- a) As pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência e que as crianças com deficiência não sejam excluídas do ensino primário gratuito e compulsório ou do ensino secundário, sob alegação de deficiência;
- b) As pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino primário inclusivo, de qualidade e gratuito, e ao ensino secundário, em igualdade de condições com as demais pessoas na comunidade em que vivem;
- c) Adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;
- d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;
- e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena (ONU, 2006).

Ainda pensando nas medidas legais quanto a educação inclusiva, Barros et al., (2020, p. 3) destacam:

- A Constituição Federal de 1988, em que os Arts. 205, 206 e 208 dão a garantia do direito de todos à educação, tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o ingresso e a permanência na escola, assegurando acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- A Convenção da Guatemala/2001, em que o Art. 1.º prevê impossibilidade de tratamento desigual com base na deficiência e define como discriminação toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada na deficiência;
- O Decreto n.º 6.949/09, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), a qual determina o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis.

O direito de educação, como mencionado anteriormente, é para todos e se encaixa em todos os níveis, Barros, Silva e Barros (2020), abordam em seu artigo o cotidiano de alunos no ensino superior com deficiência visual, constatando que o número de ingressos vem crescendo consideravelmente nos últimos anos, principalmente em instituições de ensino federal. O Governo Federal, por volta de 2005 a 2011, surgiu com uma proposta para os institutos federais, um programa de acessibilidade que, através de editais, selecionava as instituições que atenderiam possíveis exigências. O Programa Incluir tornou-se um excelente meio de incentivar financeiramente as instituições, porém, sendo apenas isso, um auxílio financeiro, torna-se insuficiente, visando que o ideal seria a aplicação de políticas destinadas aos alunos e suas individualidades. A partir desse ingresso aos cursos de graduação, também se nota, segundo os autores, que “existem políticas públicas de inclusão e acessibilidade necessárias que preveem a garantia da permanência desse aluno [...]”.

As políticas públicas educacionais buscam maneiras de promover um pensar diferente para solucionar os problemas de exclusão no ensino. Baseando-se na ideia de que a educação não é e nunca foi um mero transmissor de conhecimento e sim algo muito maior, uma construção de consciência crítica que visa a liberdade intelectual (Matos, Lemos e Batista, 2017, p.38).

Em artigo publicado pela Revista Amazônida, Matos, Lemos e Batista (2016. P. 37-50) ainda apontam que:

¹⁰ Organização das Nações Unidas.

Com o avanço das políticas de inclusão, todos precisam ter acesso à escola comum, de preferência, pública e gratuita. A inclusão educacional pressupõe o reconhecimento e atendimento às diferenças individuais dos educandos, evitando que as mesmas se transformem em desigualdades e barreiras para o aprendizado [...].

Ainda sobre a educação inclusiva para todos, Santos (2018, p. 02) nos diz sobre o acolhimento:

A educação inclusiva acolhe todas as pessoas, sem exceção. É para o estudante com deficiência física, para os que têm comprometimento mental, para os superdotados, para todas as minorias e para a criança que é discriminada por qualquer outro motivo. Costumo dizer que estar junto é se aglomerar no cinema, no ônibus e até na sala de aula com pessoas que não conhecemos. Já inclusão é estar com, é interagir com o outro.

Com a pandemia da COVID-19, as desigualdades sociais presentes no Brasil ganham ainda mais evidência, a luta frequente para a inclusão, o acesso e a permanência de alunos com deficiência na educação regular de forma igualitária, precisou dar uma pausa. Essa pausa veio acompanhada de uma nova luta, a luta pelo direito de vivenciar de forma inclusiva o novo formato de ensino. De acordo com a ONU (2020)¹¹, a “inclusão de pessoas com deficiência na resposta e recuperação da COVID-19 é uma parte vital da consecução do compromisso de não deixar ninguém para trás [...]”.

De acordo como o Art. 27 da Lei Brasileira de Inclusão:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (Brasil, 2015).

Ao passo que as políticas de inclusão avançam em uma direção comum, a consciência de que todos precisam ter acesso à educação regular, preferencialmente, pública e gratuita, uma inclusão educacional “pressupõe o reconhecimento e atendimento às diferenças individuais dos educandos, evitando que as mesmas se transformem em desigualdades e barreiras para o aprendizado[...]” (Matos, Lemos e Batista, 2016, p. 42). Mesmo que o público adolescente tenha um certo domínio das novas tecnologias, a mesma é usada em sua maioria para diversão, são aplicativos voltados para interação social. Segundo a CONANDA (2020), os alunos com deficiências ainda encontrarão dificuldades relacionadas com acessibilidade no ensino remoto, como, por exemplo, a possível ausência de intérpretes de Libras, videoaulas sem legendas ou audiodescrição. Sem comentar em casos de saúde mental como estresse e ansiedade, que, como se sabe, o índice aumentou consideravelmente com a pandemia do COVID-19.

Além das dificuldades já vistas em torno do ensino remoto, surgem as dificuldades relacionadas ao ensino remoto incluso. No estado do Amazonas, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, tem promovido *lives* para abordar o assunto sobre a educação inclusiva em tempos de pandemia, apresentando os desafios e as vivências de educadores que trabalham com crianças com deficiência em meio ao isolamento social. Na primeira *live* com foco em educação inclusiva, o assessor pedagógico do Departamento Geral dos Distritos (Degd), Ricardo Simões, de acordo com entrevista no Informe Amazonas, falou sobre os objetivos da *live*.

“Nosso objetivo é permitir a convivência e a integração social dos alunos com deficiência, favorecendo a diversidade. Além disso, traçar possibilidades variadas para o exercício pleno do direito à escolarização. Dentro deste contexto, iremos abordar o sentido real das palavras acessibilidade e acolhimento no âmbito educacional”.

¹¹ Publicado em *Guia COVID 19 – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva*, tendo por iniciativa a *Campanha Nacional pelo direito à educação*.

Em agosto de 2020, a cidade de Manaus/AM promoveu uma semana de atividades voltadas para a educação especial, o evento recebeu o título de: 1ª Semana Virtual da Pessoa com Deficiência, com o tema “Educação Especial em tempos de pandemia: Escola e Família promovendo a inclusão”. Foi uma realização da Prefeitura de Manaus em comemoração à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, prevista pela Lei nº 13.585/2017¹², do Governo Federal, no ano de 2017. Apesar de ser o estado que mais sofreu ao longo da pandemia, sendo o primeiro a colapsar as unidades de saúde, o estado do Amazonas também foi o primeiro a retornar com as aulas presenciais¹³, conforme foi abordado ao longo deste trabalho. Com o retorno das aulas semipresenciais ou em regime híbrido, os governos municipal e estadual continuaram com as mesmas exigências de outrora, esperando que os alunos da rede pública de ensino prestem os testes regulares de avaliação, preocupados apenas em alcançar suas referidas metas anuais. Como se não bastasse o descalabro exigido pelas duas esferas governamentais, o governo federal decretou que será realizado o Saeb - Sistema de Avaliação da Educação Básica (Inep, 2021), nas escolas de todo o país, ainda durante o período de pandemia. Num momento, em que nem professores e nem sistema de ensino estão preparados para lidar com a demanda expressiva com relação aos atrasos e déficits de ensino e aprendizagem na rede pública de ensino do país. Essa lacuna no ensino público do país levará anos para ser reparada, pois em nenhum momento foi levado em consideração a condição psicossocial dessas crianças e o tempo expressivo que estiveram fora do ambiente escolar, tutelados apenas por programas educacionais que funcionaram apenas como cortina de fumaça para mascarar os reais problemas que viriam com o retorno das aulas em regime presencial. No estado do Amazonas, o Saeb ocorreu especificamente no dia 23 de agosto de 2021, ainda sob os efeitos da pandemia e com a maioria dos professores sem ter tomado a segunda dose vacinal. Destarte, esperou-se também dos governos estadual e municipal um suporte amplo para realizar a promoção e inclusão dos alunos com deficiências às plataformas digitais, bem como postergar o retorno às aulas presenciais, todavia a realidade com relação a esse anseio foi completamente discrepante e sem precedentes.

2. Metodologia

Adotou-se a metodologia monográfica e empreendeu estudo bibliográfico, particularmente, de artigos científicos, matérias jornalísticas, revistas especializadas em educação, relatórios oficiais e livros sobre o tema produzidos no período da pandemia (de 2019 até 2022) ou acerca da garantia de uma educação inclusiva mediante o cenário pandêmico que acometeu o mundo todo, por conta do COVID-19. Para tanto, os critérios adotados para seleção bibliográfica foram principalmente os de fundamentação teórica, clareza metodológica e originalidade. A metodologia do projeto se pautará em uma pesquisa descritiva, de caráter exploratório, visando estudar as características de um determinado grupo e suas especificidades (Charoux, 2010). Para tanto, a investigação terá como alvo os impactos da pandemia da COVID-19 sobre a educação inclusiva no Amazonas, na rede de ensino público. Diante o exposto, busca-se com esta pesquisa, a integração entre dados e a teoria, por meio de interpretações e descrições. Por isso que há a necessidade deste trabalho assumir uma pesquisa exploratória, que busca formular diagnósticos sobre determinado fenômeno e processo, visando explorar todas as dimensões possíveis de um problema, empregando sempre técnicas de coleta de dados flexíveis, uma vez não pode focar com precisão quais dados serão importantes ou não para a investigação (Charoux, 2010).

Esse estudo tem como metodologia a pesquisa qualitativa, cujo objetivo permeia a descrição e a apresentação da realidade, sem o propósito de introduzir informações substanciais nela. Nesse contexto, o autor Amado Luiz Cervo (2007), vem complementar que essa pesquisa descritiva analisa e relaciona fatos ou fenômenos sem manipulá-los. Esse procedimento, busca conhecer as diversas situações e relações que ocorrem nos demais aspectos do comportamento humano dos indivíduos num determinado lugar (Cervo et al., 2007). Como delineamento da pesquisa, se utilizará a pesquisa realizada por meio de

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13585.htm

¹³ Segundo artigo no site www.diversa.org.br

documentos, artigos científicos, matérias jornalísticas, revistas especializadas em educação, conduzidos através do método dialético. Para corroborar os objetivos da pesquisa, apresentar-se-ão documentos norteadores cuja intenção será abordar e comprovar os dados apresentados a respeito da Educação Inclusiva no Amazonas, durante o período pandêmico.

3. Resultados e Discussão

Ao analisar o contexto histórico da educação direcionada aos alunos com necessidades especiais no Estado do Amazonas, é possível observar que a inclusão de políticas abrangentes com relação à sua adequação ao ambiente escolar e acadêmico tem sido alvo de diversas análises e debates sobre como atuar para promover, de forma cada vez mais eficiente e humanizada, a inclusão dos estudantes especiais nas atividades educacionais (Bastos, 2022).

Tais circunstâncias foram ainda mais intensificadas durante o período da pandemia, uma vez que, diante do isolamento social, da imposição do ensino remoto e da ausência de planejamentos pedagógicos adequados foram evidenciados fatores que trouxeram ainda mais questionamentos acerca das necessidades relativas às pessoas com deficiência no ensino remoto durante a pandemia (Bastos, 2022). Nesse contexto, faz-se uma análise relativa à urgência na implementação de dois sistemas: o planejamento pedagógico direcionado ao ensino remoto e a estruturação de uma metodologia pedagógica capaz de realizar esse planejamento de maneira inclusiva, fazendo com que os estudantes portadores de necessidades especiais também possam usufruir dos recursos digitais para o alcance da aprendizagem (Istat, 2019).

A fim de alcançar esses e outros objetivos, inúmeros especialistas têm realizado estudos e pesquisas no decorrer da história e trabalhado em teorias para que os legisladores, docentes e a civilização em geral funcionem em conjunto para tornar o ambiente escolar e acadêmico mais acolhedor para os estudantes especiais. No entanto, somente se faz possível a ampla compreensão do contexto em que esses estudantes estão inseridos quando este é analisado historicamente, o que torna factível o entendimento das determinações constitucionais acerca do tema, dos seus fundamentos e da necessidade de ser aperfeiçoado progressivamente (Dos Santos, 2020).

Novas reflexões acerca da inclusão dos alunos com necessidades especiais, novos entendimentos sobre o papel dos professores e gestores nesse processo começaram a surgir. Nessa fase de evolução, novas ideias foram evidenciadas com relação a novas práticas que poderiam obter resultados mais eficazes na inclusão do aluno especial nas redes de ensino regulares. Nesse sentido, entendeu-se que, para o poder público arcar com o ônus de proporcionar a esses alunos as condições de que precisam para o alcance desse objetivo, seria fundamental realizar investimentos em práticas de treinamento e desenvolvimento dos professores, gestores, coordenadores e demais profissionais da área da educação (Ismaili, 2017). Essa capacitação consiste na elaboração de projetos direcionados especificamente para esses alunos, que necessitam de assistência personalizada, por intermédio de estratégias pedagógicas elaboradas para esse fim (Florian; Haug 2017).

Nesse cenário, se mostra imprescindível a elaboração de técnicas e treinamentos direcionados aos professores, diretores e demais docentes na área da educação, de forma que todos estejam qualificados e em condições de assistir os alunos portadores de deficiência com um atendimento personalizado que funcione em simetria com a necessidade de cada aluno individualmente. É importante lembrar que o atendimento personalizado consiste em levar em consideração as peculiaridades inerentes às capacidades de cada um, e não em dar tratamentos ou atividades diferenciadas que possam causar nos estudantes a sensação de impotência ou incapacidade de permanecer entre os demais estudantes em sala de aula (Haug, 2017).

Diversos estudos e pesquisas apontam que a formação dos processos de relações entre sujeitos e objetos ou outros sujeitos se constrói por meio do compartilhamento de conceitos e interações de maneira conjunta, e pode ser promovida a melhora de tal procedimento por intermédio da construção de cenários sociointeracionais (Reis, 2021). A elaboração de uma proposta pedagógica eficaz impõe a instituição de bases sociais progressistas, que demonstrem a sua efetividade como mecanismo de estímulo das funções cognitivas e de direcionamento à capacitação profissional adequada. Desse modo, é

necessário constituir uma organização que mantenham associados a interação, a dialética social, o compartilhamento de conhecimentos e experiências e o desenvolvimento do ensino e aprendizagem. A partir de tais considerações acerca da importância do papel dos professores na promoção da inclusão social no sistema educacional e, principalmente, no período pandêmico, pode-se depreender que a promoção de um projeto direcionado às metodologias pedagógicas para a educação inclusiva a distância deve ser preparada para que a falta de condições de inclusão adequadas evidenciada na pandemia, no Estado do Amazonas, não seja perpetuada (Florian, 2017; Dos Santos, 2020).

4. Considerações Finais

A caminhada por uma educação inclusiva, principalmente diante de um cenário como o imposto pela pandemia do COVID-19, leva todos a pensarem sobre a realidade que muitos vivenciam. As leis existem, mas muitas vezes não são suficientes como garantias de inclusão e, está muito além disso, envolve a sociedade como um todo. A luta para manter um ambiente propício para todos é diária e constante na vida dos profissionais da educação.

Como foi possível notar, o estado do Amazonas sofreu muito com a pandemia, mais de (14) mil¹⁴ pessoas perderam suas vidas, foi o primeiro estado a colapsar o sistema de saúde por conta dos inúmeros casos que foram surgindo. O estado buscou alternativas para que a educação não se perdesse em meio à nova realidade, porém é de conhecimento público que essas alternativas funcionaram apenas como medidas governamentais paliativas e de cunho emergencial. Tais alternativas, apesar de parecerem efetivas, ao menos quando expostas como ideias, na prática, se mostraram ineficazes. Muitos alunos ficaram sem acesso às aulas em sua totalidade e mesmo assim, por conta das diretrizes do MEC, foram aprovados para o ano seguinte. Essa situação só mostra que os projetos como o “Aula em Casa” e o “Merenda em Casa” dissimularam a verdadeira situação da educação no estado do Amazonas. Mesmo sendo aprovados, os alunos chegaram à série seguinte com um déficit significativo na aprendizagem, ocasionando um atraso pedagógico expressivo desses alunos da rede pública de ensino.

Em relação à educação inclusiva, o estado também buscou alternativas para manter o ensino para pessoas com necessidades especiais, projetos e eventos *online* foram desenvolvidos e aplicados, bem como estudos e preparos para os educadores através de videoaulas e encontros virtuais proporcionados pela Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas. A garantia de uma educação inclusiva em meio à pandemia se tornou um desafio e mesmo com muitos recursos e projetos visando o maior alcance possível, não se pode afirmar que todos foram alcançados, pois o alunato com necessidades educacionais especiais foi tachado como fator de risco, e não se tornou prioridade a escolarização dos mesmos. O retorno das aulas presenciais, também se tornou uma estratégia para se aproximar dos alunos com necessidades especiais, mas ficou evidente que existiam sérios riscos com esse retorno, uma vez que nem todos estão vacinados, e a pandemia não havia sido controlada. Ou seja, os alunos com necessidades educacionais especiais foram relegados à própria sorte, nesse período.

Analisando todas as dificuldades evidenciadas ao longo do ano de 2020 e também 2021, fora possível dizer que, possíveis medidas do governo estadual e municipal foram desenvolvidas apenas para ludibriar a população, ofertando uma pseudo-educação de qualidade e de inclusão durante a pandemia. No que tange ao estado do Amazonas, objeto de estudo central desse trabalho, os projetos de educação se mostraram falhos e deixaram como marca, um retardo no processo de desenvolvimento do ensino-aprendizagem em todas as esferas do ensino.

Agradecimentos

O referido trabalho foi realizado com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

¹⁴ Segundo Boletim Epistemológico de Janeiro de 2021.

Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas – PPGE.

Referências

- Barros, J. T. A., Silva, F. V. & Barros, S. A. (2021). Experiências cotidianas de um deficiente visual licenciando em Ciências e sua realidade inclusiva. *Revista Amazônica: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas*. 5(1), 1-17.
- Bastos, M. A. C. & Guilherme, A. P. O retorno às aulas híbridas em uma escola pública no Amazonas (Brasil) no período de pandemia 2020-2021: um estudo de caso sobre novos desafios docentes. *Revista Educação e Humanidades*. 3(2), 191-206.
- Brasil. (2015). Câmara dos Deputados. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*, p. 43, 2015. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2015/lei-13146-6-julho-2015-781174-publicacaooriginal-147468-pl.html>.
- Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial (SEESP). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008. <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>.
- CEE-AM. (2020). Conselho Estadual de Educação do Amazonas. *Resolução N° 30/2020*. <http://www.educacao.am.gov.br/aula-em-casa/>.
- Cervo, A. L., Bervian, P. A. & Silva, R. (2007). *Metodologia científica*. (6a ed.), Ed. Pearson Prentice Hall.
- Charoux, O. M. G. (2010). *Metodologia Processo de Produção, Registro e Relato do Conhecimento*. 2ed. Editora DVS.
- CONANDA. (2020). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Recomendações do CONANDA para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do covid-19*. Brasília, DF: CONANDA.
- Dos Santos, I., Martins, N. M. & Gordiano, J. G. Considerações sobre o ensino remoto no processo educativo Amazônico em função da COVID-19 2020. *Revista Eletrônica Mutações*. 13 (21), 75-87.
- Fachinetti, T. A., Spinazola, C. D. C. & Carneiro, R. U. C. Educação inclusiva no contexto da pandemia: relato dos desafios, experiências e expectativas 2021. *Educação em Revista, Marília*. 22 (1) 151-166.
- Florian, L. (2017). *The heart of inclusive education is collaboration*. *Pedagogika*. 126 (2). 248-253.
- Fumegalli, R. D. C. D. A. (2012). *Inclusão escolar: o desafio de uma educação para todos?* UNIJUÍ – Universidade regional do Nordeste do estado do Rio Grande do Sul.
- Haug, P. (2017). *Understanding inclusive education: ideals and reality*. "Scandinavian journal of disability research". 19 (3). 206-217.
- ISTAT. (2019). *L'inclusione scolastica: accessibilità, qualità dell'offerta e caratteristiche degli alunni con sostegno: anno scolastico. 2017- 2018*.
- Ismaili, J., & El Houcine, O. I. (2017). *Mobile learning as alternative to assistive technology devices for special needs students*. *Education and Information Technologies*. 22 (3). 883-899.
- Matos, M. A. D. S., Lemos, C. D. & Batista, C. P. (2017). Os planos nacional, estadual e municipal de educação e a pessoa com deficiência visual: um olhar crítico-analítico no contexto amazônico. *Revista Amazônica: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas*. 1 (1).
- Mendes, R. (2020). *Protocolos sobre educação inclusiva durante a pandemia da COVID-19: um sobrevoo por 23 países e organismos internacionais*. Instituto Rodrigo Mendes.
- ONU. Organização das Nações Unidas. (2006). *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*.
- Reis, B. M. (2021). *Educação inclusiva: aprendizagem de estudantes com deficiência em tempo de pandemia*. Universidade do Estado do Amazonas, Manaus.
- SAEB. *Sistema de Avaliação da Educação Básica*. (2021). Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. <https://www.gov.br>.
- Silva, L. D. O., Santos, D. A. D., & Alves, H. C. (2021). A contribuição dos instrumentos avaliativos para a autonomia na educação a distância. *Revista Amazônica: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas*. 5 (1). 01-21.
- Silva, I. R. D., & Silva, C. R. D. (2021). O projeto 'Aulas em Casa' e a educação remota durante a pandemia do COVID-19: análise da experiência do estado do Amazonas. *Revista Educar Mais*, 10.15536/reducarmais.5.2021.2220. <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/educarmais/article/view/2220>. 5 (1). 25-34.
- Tavares, A., & Silva, B. (2021). De Manaus/Brasil, reflexões sobre o valor da inclusão digital com a pandemia. *Potiguar Notícias*, 2020. <https://www.potiguarnoticias.com.br/noticias/46335/de-manausbrasil-reflexoes-sobre-o-valor-da-inclusao-digital-com-a-pandemia>.